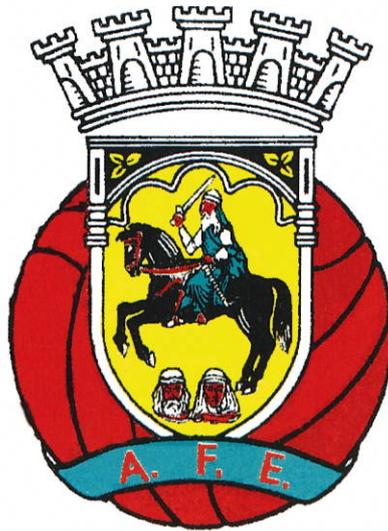




Associação de Futebol de Évora



**COMUNICADO OFICIAL Nº 2
03 Julho de 2019**

“Seguro Desportivo 2019-2020”

Vimos por este comunicado informar que a Direção da Associação, à semelhança da época passada, deliberou contratar o seguro desportivo com a Companhia de Seguros AON, com as condições e valores expressas no documento em anexo.

O aumento de 10% no valor do prémio em relação à última época, deveu-se a uma sinistralidade anormal na época de 18/19. Será realizada formação para os clubes, de maneira a minimizarem o número de acidentes.

Caso a sinistralidade não sofra uma redução, os prémios da próxima época não poderão ser idênticos para todos os clubes, ficando antes afectos à sinistralidade de cada clube na época que agora se inicia.



Associação de Futebol de Évora

Nota 1: Os prémios de seguro feminino, serão suportados pela AFE, no valor total expresso na tabela.

Nota 2: Nas provas com caracter lúdico (Ligaafe, veteranos, etc), as inscrições devem ser efectuadas na plataforma, introduzindo apólice particular . Cabe aos serviços da AFE remeter a listagem dessas provas para a seguradora a fim de ficarem afectas ao lúdico.

Evora, 03 de Julho de 2019

O Presidente da Direcção,

Antonio Francisco Pereira



Proposta de Condições de Seguro Desportivo 2019/2020

Companhia de Seguros

Starstone Insurance SE / Lloyd's of London

Período do Seguro

Época Desportiva 2019/2020 – (01 Julho 2019 a 30 Junho 2020 ambos dias incluídos)

Proponente / Tomador de Seguro

Associação de Futebol de Évora
Rua Gazeta Eborense, 2-A
7000-463 Évora
NIPC: 501 440 356

Risco Seguro

Risco Extraprofissional, entendendo-se como tal o desempenho de funções inerentes exclusivamente, à prática desportiva amadora de Futebol de atletas amadores, árbitros, dirigentes e demais agentes desportivos nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de janeiro.

Pessoas Seguras

Consideram-se Pessoas Seguras os praticantes amadores de futebol com inscrição válida na federação da modalidade, ao serviço dos seus clubes, em representação do Tomador de Seguro ou da seleção nacional ou regional da modalidade, bem como, os dirigentes e demais agentes desportivos, que por inerência do cargo exerçam funções relacionados com a prática amadora do futebol quaisquer que sejam as funções administrativas ou outras, todos estes desde que devidamente inscritos na Federação através desta Associação e que constem nas listagens enviadas à Seguradora.

Atividade Segura

Prática Desportiva Amadora da Modalidade Futebol

Âmbito Territorial

Portugal, extensível a União Europeia.

Aon Portugal

Sede: Av. Da Liberdade, 249 – 2º | 1250-143 LISBOA | Portugal | t +351.21.000.1000 | f +351.21.004.4500 | E-mail: geral@aon.pt | www.aon.pt
Sucursal: Av. Da Boavista, 1837 – 6º - Sala 6.4 | 4100-133 PORTO | Portugal | t +351.22.000.1000 | f +351.22.000.0500
Aon Portugal – Corretores de Seguros SA - NIF 500 946 728 – Capital Social € 14.394.790,00 – C.R.C Lisboa - Mediador de Seguros inscrito, em 27/01/2007, no registo do ISP com a categoria de Corretor de Seguros, sob o nº.607155481/3 com autorização para os ramos Vida e Não Vida, verificável em www.isp.pt.



Âmbito da Cobertura

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiante indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Atividade Segura, incluindo deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação de clubes inscritos, Associação ou da Federação Portuguesa de Futebol, de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

Coberturas e Capitais

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	*
Despesas de tratamento e repatriamento por acidente	*
Despesas de Funeral	*
Despesas de Deslocação	* (1)

(1) Pagamento de 0,5€/Km para tratamentos dentro da rede clínica da seguradora, com uma franquia quilométrica de 20 Kms.

* De acordo com o desporto identificado, cf Anexo 1

Sinistro - Franquia

* De acordo com o desporto identificado, cf Anexo 1

Prémio do Seguro

Prémio Total Fixo não estornável por Pessoa Segura (independente do género):

Termos e Condições

De acordo com o estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais – Seguro Desportivo, e no respetivo Manual de Procedimentos em Caso de Sinistros.

A cobertura dos riscos de Morte e o de Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que no caso da "Pessoa Segura" vier a falecer em consequência de Acidente a coberto da apólice, à indemnização por Morte será abatida a indemnização por Invalidez Permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída e/ou paga relativamente ao mesmo acidente.

O risco de Morte é extensivo à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou nos hospitais civis.

Aon Portugal

Sede: Av. Da Liberdade, 249 – 2º | 1250-143 LISBOA | Portugal | t +351.21.000.1000 | f +351.21.004.4500 | E-mail: geral@aon.pt www.aon.pt
Sucursal: Av. Da Boavista, 1837 – 6º - Sala 6.4 | 4100-133 PORTO | Portugal | t +351.22.000.1000 | f +351.22.000.0500

Aon Portugal, SA - NIF 500 946 728 – Capital Social € 14.394.790,00 – C.R.C Lisboa - Mediador de Seguros inscrito, em 27/01/2007, no registo do ISP com a categoria de Corretor de Seguros, sob o nº.607155481/3 com autorização para os ramos Vida e Não Vida, verificável em www.isp.pt.



No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respectivas despesas será limitado ao valor que o mesmo acto médico custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito das coberturas do presente contrato.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas diretamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

Limites máximos de indemnização por ato médico fora da rede

CIRURGIAS

MENISCECTOMIA	950,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	2.100,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MENISCECTOMIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	2.400,00 €
TRATAMENTO LUXAÇÃO RECIDIVANTE DO OMBRO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	1.500,00 €
FRATURA LUXAÇÃO COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	980,00 €
OSTEOSSINTESE FRATURA LUXAÇÃO COMPLEXA COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	1.050,00 €

CIRURGIAS (Consumíveis e Blocos)

ENFERMARIA	60,00 €
PISO DE SALA CIRURGIA PESADA (>200K)	490,00 €
PISO DE SALA GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	450,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	370,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	295,00 €
PISO DE SALA PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	150,00 €
CONSUMÍVEIS CIRURGIA PESADA (>200K)	580,00 €
CONSUMÍVEIS GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	505,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	350,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	290,00 €
CONSUMÍVEIS PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	185,00 €
EQUIPAMENTO DE ARTROSCOPIA/FACOEMULSIFICAÇÃO/LAPAROSCOPIA/VITRECTOMIA	75,00 €
K CIRURGICO	2,20 €

IMAGIOLOGIA

RMN	110,00 €
TAC	40,00 €
ECO	20,00 €

AMBULATÓRIO

Avença	80,00 €
Medicina Física e reabilitação	8€ por tratamento (inclui consulta de fisioterapia)

Aon Portugal

Sede: Av. Da Liberdade, 249 – 2º | 1250-143 LISBOA | Portugal | t +351.21.000.1000 | f +351.21.004.4500 | E-mail: geral@aon.pt www.aon.pt
Sucursal: Av. Da Boavista, 1837 – 6º - Sala 6.4 | 4100-133 PORTO | Portugal | t +351.22.000.1000 | f +351.22.000.0500
Aon Portugal, SA - NIF 500 946 728 – Capital Social € 14.394.790,00 – C.R.C Lisboa - Mediador de Seguros inscrito, em 27/01/2007, no registo do ISP com a categoria de Corretor de Seguros, sob o nº.607155481/3 com autorização para os ramos Vida e Não Vida, verificável em www.isp.pt



Participações de Sinistros

A participação só é considerada realizada aquando da formalização em documento fornecido para o efeito e desde que acompanhada pelo pagamento do valor da franquia.

Nos sinistros a regularizar cujo acompanhamento clínico seja efetuado fora da rede convencionada, só serão alvo de reembolso após validação pela Auditoria Clínica, mas em valor nunca superior ao custo que esses atos médicos teriam dentro da rede convencionada. Para o efeito os principais atos médicos e cirúrgicos são alvo de identificação e atribuição de valor.

São exceção os atos médicos de urgência declarada em hospitais públicos ou nos locais mais perto da origem do sinistro.

Exclusões

Para além das exclusões registadas nas condições gerais do contrato estão excluídas as despesas com ortóteses oculares (óculos) qualquer que seja a sua natureza ou a natureza do sinistro.

Estão excluídas as despesas de transporte seja qual for a sua origem ou natureza exceto as efetuadas com o propósito de se deslocar à rede clínica da seguradora com um limite de 125€ por anuidade e 0,50€ por Km, sendo sujeito a um mínimo de distância a percorrer em cada sentido de 20 Km.

Definições Especificas

Por Acidente entende-se: O acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha à vontade da “Pessoa Segura” e que nesta origine lesões corporais medicamente comprovadas, aquando de atividade segura.

Aon Portugal

Sede: Av. Da Liberdade, 249 – 2º | 1250-143 LISBOA | Portugal | t +351.21.000.1000 | f +351.21.004.4500 | E-mail: geral@aon.pt www.aon.pt

Sucursal: Av. Da Boavista, 1837 – 6º - Sala 6.4 | 4100-133 PORTO | Portugal | t +351.22.000.1000 | f +351.22.000.0500

Aon Portugal, SA - NIF 500 946 728 – Capital Social € 14.394.790,00 – C.R.C Lisboa - Mediador de Seguros inscrito, em 27/01/2007, no registo do ISP com a categoria de Corretor de Seguros, sob o nº.607155481/3 com autorização para os ramos Vida e Não Vida, verificável em www.isp.pt.

ANEXO 1

Lista de coberturas, limites, prémios e franquias para a Associação de Futebol de Évora.

AF Évora								
Atletas	Morte / Morte Súbita	Invalidez Permanente	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Despesas de Funeral	Despesas de Transporte	Incapacidade Temporária e Absoluta	Franquia	
Capitais Seguros	28.046 €	28.046 €	7.500 €	5.000 €	125 €	N/A		
Prémios / Modalidade	Futebol ("7"/"11")	Futsal						
Sénior	64,40 €	39,60 €						150 €
Juniões	39,60 €	29,70 €						150 €
Juvenis	19,80 €	19,80 €						150 €
Iniciados	9,90 €	9,90 €						75 €
Infantis	4,00 €	4,00 €						75 €
Benjamins	3,00 €	3,00 €						75 €
Traquinas	3,00 €	3,00 €						75 €
Petizes	3,00 €	3,00 €						75 €
Agentes Desportivos								
Morte / Morte Súbita	Invalidez Permanente	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Despesas de Funeral	Despesas de Transporte	Incapacidade Temporária e Absoluta	Franquia		
Capitais Seguros	28.046 €	28.046 €	7.500 €	5.000 €	125 €	N/A	150 €	
Prémios	11,90 €							
Árbitros, Árbitros Assistentes, Cronometristas e Observadores								
Morte / Morte Súbita	Invalidez Permanente	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Despesas de Funeral	Despesas de Transporte	Incapacidade Temporária e Absoluta	Franquia		
Capitais Seguros	110.000 €	110.000 €	7.500 €	5.000 €	125 €	42,50 € / Dia	150 €	
Prémios	24,80 €							

Todas as tarifas acima apresentadas poderão usufruir das seguintes condições para seguros temporários para eventos pontuais:

Até 30 dias -> 30% do premio do Escalão da Modalidade
 30 a 60 dias -> 40% do premio do Escalão da Modalidade
 60-90 Dias -> 60% do premio do Escalão da Modalidade
 >90 Dias -> 100% do premio do Escalão da Modalidade

Aon Portugal

Sede: Av. Da Liberdade, 249 – 2º | 1250-143 LISBOA | Portugal | t +351.21.000.1000 | f +351.21.004.4500 | E-mail: geral@aon.pt www.aon.pt
 Sucursal: Av. Da Boavista, 1837 – 6º - Sala 6.4 | 4100-133 PORTO | Portugal | t +351.22.000.1000 | f +351.22.000.0500
 Aon Portugal, SA - NIF 500 946 728 – Capital Social € 14.394.790,00 – C.R.C Lisboa - Mediador de Seguros inscrito, em 27/01/2007, no registo do ISP com a categoria de Corretor de Seguros, sob o nº.607155481/3 com autorização para os ramos Vida e Não Vida, verificável em www.isp.pt.



Proposta de Condições de Seguro Desportivo 2019/2020

Companhia de Seguros

Starstone Insurance SE / Lloyd's of London

Período do Seguro

Época Desportiva 2019/2020 – (01 Julho 2019 a 30 Junho 2020 ambos dias incluídos)

Proponente / Tomador de Seguro

Associação de Futebol de Évora
Rua Gazeta Eborense, 2-A
7000-463 Évora
NIPC: 501 440 356

Risco Seguro

Risco Extraprofissional, entendendo-se como tal o desempenho de funções inerentes exclusivamente, à prática desportiva amadora de Futebol de atletas amadores, árbitros, dirigentes e demais agentes desportivos nos termos estabelecidos no Decreto-Lei nº 10/2009 de 12 de janeiro.

Pessoas Seguras

Consideram-se Pessoas Seguras os praticantes amadores de futebol de carácter recreativo e de lazer, fora dos actuais quadros competitivos da Federação ou Associações Futebol regionais, mas com inscrição válida na Federação, bem como os dirigentes e demais agentes desportivos, que por inerência do cargo exerçam funções relacionadas com a prática amadora de Futebol quer sejam as funções administrativas ou outras, todos estes desde que devidamente inscritos na Federação Portuguesa de Futebol.

Atividade Segura

Prática Desportiva Amadora da Modalidade Futebol de Recreação e Lazer.

Considera-se prática de futebol de recreação e lazer a actividade desportiva, treinos e competição sazonal (torneios) desde que devidamente registados como provas oficiais na Federação ou nas Associações Regionais.

Prática Desportiva Amadora da Modalidade Futebol

Âmbito Territorial

Portugal.

Aon Portugal

Sede: Av. Da Liberdade, 249 – 2º | 1250-143 LISBOA | Portugal | t +351.21.000.1000 | f +351.21.004.4500 | E-mail: geral@aon.pt www.aon.pt
Sucursal: Av. Da Boavista, 1837 – 6º - Sala 6.4 | 4100-133 PORTO | Portugal | t +351.22.000.1000 | f +351.22.000.0500
Aon Portugal – Corretores de Seguros SA - NIF 500 946 728 – Capital Social € 14.394.790,00 – C.R.C Lisboa - Mediador de Seguros inscrito, em 27/01/2007, no registo do ISP com a categoria de Corretor de Seguros, sob o nº.607155481/3 com autorização para os ramos Vida e Não Vida, verificável em www.isp.pt.



Âmbito da Cobertura

Danos Corporais sofridos pelas Pessoas Seguras, até aos limites adiante indicados, em consequência de acidentes ocorridos em resultado da Atividade Segura, incluindo deslocações em qualquer meio de transporte de e para os locais onde tenham lugar as referidas atividades, desde que em representação de clubes inscritos, Associação ou da Federação Portuguesa de Futebol, de acordo com os termos e condições dispostos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares aplicáveis.

Coberturas e Capitais

Morte ou Invalidez Permanente por Acidente	*
Despesas de tratamento e repatriamento por acidente	*
Despesas de Funeral	*
Despesas de Deslocação	* (1)

(1) Pagamento de 0,5€/Km para tratamentos dentro da rede clínica da seguradora, com uma franquia quilométrica de 20 Kms.

* De acordo com o desporto identificado, cf Anexo 1

Sinistro - Franquia

* De acordo com o desporto identificado, cf Anexo 1

Prémio do Seguro

Prémio Total Fixo não estornável por Pessoa Segura (independente do género):

Termos e Condições

De acordo com o estipulado nas Condições Gerais e Especiais do Seguro de Acidentes Pessoais – Seguro Desportivo, e no respetivo Manual de Procedimentos em Caso de Sinistros.

A cobertura dos riscos de Morte e o de Invalidez Permanente não são cumuláveis, pelo que no caso da "Pessoa Segura" vier a falecer em consequência de Acidente a coberto da apólice, à indemnização por Morte será abatida a indemnização por Invalidez Permanente que eventualmente lhe tenha sido atribuída e/ou paga relativamente ao mesmo acidente.

O risco de Morte é extensivo à denominada Morte Súbita, entendendo-se como tal a morte quando ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada diretamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

A tabela base para o cálculo de Indemnizações devidas por Invalidez Permanente, é a Tabela Nacional de Incapacidades (DL 341/93 de 30.09).

Os sinistrados serão assistidos nos hospitais e centros médicos convencionados, disponibilizados pela linha de assistência criada para o efeito ou nos hospitais civis.

Aon Portugal

Sede: Av. Da Liberdade, 249 – 2º | 1250-143 LISBOA | Portugal | t +351.21.000.1000 | f +351.21.004.4500 | E-mail: geral@aon.pt www.aon.pt
Sucursal: Av. Da Boavista, 1837 – 6º - Sala 6.4 | 4100-133 PORTO | Portugal | t +351.22.000.1000 | f +351.22.000.0500
Aon Portugal, SA - NIF 500 946 728 – Capital Social € 14.394.790,00 – C.R.C Lisboa - Mediador de Seguros inscrito, em 27/01/2007, no registo do ISP com a categoria de Corretor de Seguros, sob o nº.607155481/3 com autorização para os ramos Vida e Não Vida, verificável em www.isp.pt.



No caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma Cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela Seguradora, o pagamento das respectivas despesas será limitado ao valor que o mesmo acto médico custaria na Entidade designada e desde que devidamente sustentada no âmbito das coberturas do presente contrato.

As indemnizações relativas a Incapacidades Permanentes ou Morte, serão pagas diretamente ao sinistrado ou aos seus legais herdeiros.

Limites máximos de indemnização por ato médico fora da rede

CIRURGIAS

MENISCECTOMIA	950,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	2.100,00 €
LIGAMENTOPLASTIA + MENISCECTOMIA + MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	2.400,00 €
TRATAMENTO LUXAÇÃO RECIDIVANTE DO OMBRO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	1.500,00 €
FRATURA LUXAÇÃO COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	980,00 €
OSTEOSSINTESE FRATURA LUXAÇÃO COMPLEXA COTOVELO SEM MATERIAL DE OSTEOSSINTESE	1.050,00 €

CIRURGIAS (Consumíveis e Blocos)

ENFERMARIA	60,00 €
PISO DE SALA CIRURGIA PESADA (>200K)	490,00 €
PISO DE SALA GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	450,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	370,00 €
PISO DE SALA MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	295,00 €
PISO DE SALA PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	150,00 €
CONSUMÍVEIS CIRURGIA PESADA (>200K)	580,00 €
CONSUMÍVEIS GRANDE CIRURGIA (151K≤200K)	505,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA II (101K≤150K)	350,00 €
CONSUMÍVEIS MÉDIA CIRURGIA I (51≤100K)	290,00 €
CONSUMÍVEIS PEQUENA CIRURGIA (ATÉ 50K)	185,00 €
EQUIPAMENTO DE ARTROSCOPIA/FACOEMULSIFICAÇÃO/LAPAROSCOPIA/VITRECTOMIA	75,00 €
K CIRURGICO	2,20 €

IMAGIOLOGIA

RMN	110,00 €
TAC	40,00 €
ECO	20,00 €

AMBULATÓRIO

Avença	80,00 €
Medicina Física e reabilitação	8€ por tratamento (inclui consulta de fisioterapia)

Participações de Sinistros

A participação só é considerada realizada aquando da formalização em documento fornecido para o efeito e desde que acompanhada pelo pagamento do valor da franquia.

Aon Portugal

Sede: Av. Da Liberdade, 249 – 2º | 1250-143 LISBOA | Portugal | t +351.21.000.1000 | f +351.21.004.4500 | E-mail: geral@aon.pt www.aon.pt
Sucursal: Av. Da Boavista, 1837 – 6º - Sala 6.4 | 4100-133 PORTO | Portugal | t +351.22.000.1000 | f +351.22.000.0500
Aon Portugal, SA - NIF 500 946 728 – Capital Social € 14.394.790,00 – C.R.C Lisboa - Mediador de Seguros inscrito, em 27/01/2007, no registo do ISP com a categoria de Corretor de Seguros, sob o nº.607155481/3 com autorização para os ramos Vida e Não Vida, verificável em www.isp.pt.



Nos sinistros a regularizar cujo acompanhamento clínico seja efetuado fora da rede convencionada, só serão alvo de reembolso após validação pela Auditoria Clínica, mas em valor nunca superior ao custo que esses atos médicos teriam dentro da rede convencionada. Para o efeito os principais atos médicos e cirúrgicos são alvo de identificação e atribuição de valor.

São exceção os atos médicos de urgência declarada em hospitais públicos ou nos locais mais perto da origem do sinistro.

Exclusões

Para além das exclusões registadas nas condições gerais do contrato estão excluídas as despesas com ortóteses oculares (óculos) qualquer que seja a sua natureza ou a natureza do sinistro.

Estão excluídas as despesas de transporte seja qual for a sua origem ou natureza exceto as efetuadas com o propósito de se deslocar à rede clínica da seguradora com um limite de 125€ por anuidade e 0,50€ por Km, sendo sujeito a um mínimo de distância a percorrer em cada sentido de 20 Km.

Definições Específicas

Por Acidente entende-se: O acontecimento fortuito, súbito, violento ou não, devido a causa exterior e estranha à vontade da "Pessoa Segura" e que nesta origine lesões corporais medicamente comprovadas, aquando de atividade segura.

Aon Portugal

Sede: Av. Da Liberdade, 249 – 2º | 1250-143 LISBOA | Portugal | t +351.21.000.1000 | f +351.21.004.4500 | E-mail: geral@aon.pt www.aon.pt
Sucursal: Av. Da Boavista, 1837 – 6º - Sala 6.4 | 4100-133 PORTO | Portugal | t +351.22.000.1000 | f +351.22.000.0500
Aon Portugal, SA - NIF 500 946 728 – Capital Social € 14.394.790,00 – C.R.C Lisboa - Mediador de Seguros inscrito, em 27/01/2007, no registo do ISP com a categoria de Corretor de Seguros, sob o nº.607155481/3 com autorização para os ramos Vida e Não Vida, verificável em www.isp.pt.

ANEXO 1

Lista de coberturas, limites, prémios e franquias para a Associação de Futebol de Évora.

AF Évora - Recreação e Lazer							
Atletas	Morte / Morte Súbita	Invalidez Permanente	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Despesas de Funeral	Despesas de Transporte	Incapacidade Temporária e Absoluta	Franquia
Capitais Seguros	28.046 €	28.046 €	7.500 €	5.000 €	125 €	N/A	
Prémios / Modalidade	Recreação e Lazer						
Sénior	19,80 €						150 €
Juniores	9,90 €						150 €
Juvenis	5,00 €						150 €
Iniciados	5,00 €						75 €
Infantis	5,00 €						75 €
Benjamins	5,00 €						75 €
Traquinas	5,00 €						75 €
Petizes	5,00 €						75 €

Agentes Desportivos	Morte / Morte Súbita	Invalidez Permanente	Despesas de Tratamento e Repatriamento	Despesas de Funeral	Despesas de Transporte	Incapacidade Temporária e Absoluta	Franquia
Capitais Seguros	28.046 €	28.046 €	7.500 €	5.000 €	125 €	N/A	150 €
Prémios	5,50 €						

Todas as tarifas acima apresentadas poderão usufruir das seguintes condições para seguros temporários para eventos pontuais:

- Até 30 dias -> 30% do premio do Escalão da Modalidade
- 30 a 60 dias -> 40% do premio do Escalão da Modalidade
- 60-90 Dias -> 60% do premio do Escalão da Modalidade
- >90 Dias -> 100% do premio do Escalão da Modalidade

Aon Portugal

Sede: Av. Da Liberdade, 249 – 2º | 1250-143 LISBOA | Portugal | t +351.21.000.1000 | f +351.21.004.4500 | E-mail: geral@aon.pt www.aon.pt
 Sucursal: Av. Da Boavista, 1837 – 6º - Sala 6.4 | 4100-133 PORTO | Portugal | t +351.22.000.1000 | f +351.22.000.0500
 Aon Portugal, SA - NIF 500 946 728 – Capital Social € 14.394.790,00 – C.R.C Lisboa - Mediador de Seguros inscrito, em 27/01/2007, no registo do ISP com a categoria de Corretor de Seguros, sob o nº.607155481/3 com autorização para os ramos Vida e Não Vida, verificável em www.isp.pt.